

## RESOLUÇÃO CMS Nº 0548, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando o debate no âmbito do CMS – Conselho Municipal de Saúde – em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal de Saúde realizada em março de 2023;

Considerando que o plenário do CMS – Conselho Municipal de Saúde – deliberou em reunião realizada em 26/04/2023, aprovando a nova Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora (CISTT), do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo por finalidade o assessoramento na definição de políticas, prioridades, acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o debate no âmbito do CMS em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, e da Comissão de Saúde do Trabalhador no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de implantação e reorganização da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT – tem o objetivo de articular políticas e programas de interesse do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva ou não áreas compreendidas no âmbito do SUS, mas que zelam ou têm interface com a saúde do trabalhador e da trabalhadora, aprovadas em reunião realizada em 26 de abril de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução CMS/CI nº 0548/2023 a nova composição da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e Mesa Diretora.

Art. 2º A CISTT terá a seguinte composição: **Centro Universitário São Camilo**, titular: Hélio Gustavo Santos, suplente: Aline Giuri; **SINTRACONSTSUL – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento e da Construção Civil Terraplanagem e Pavimentação**, titular: Ronaldo Nery Abilio, suplente: Marcos Wilson Baense; **SINDIMUNICIPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim**, titular: Andrea Cristina Lívio, suplente: Rosiane Vaz Regino Nascimento; **SITESCI – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Sul do Estado**, titular: Luiz Carlos de Oliveira Silva, suplente: Ana Carolina Araújo Monteiro; **SINDILIMPE – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Pública e serviços Similares no Estado do Espírito Santo** – titular: Bruno Borges Conceição Lima, suplente: Lucinea Vicente Caetano Coelho; **HECI – Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim/ES** – titular: Jocimar França Rosa, suplente: Eduardo Rodrigues Barbosa, **HIFA – Hospital Materno Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim/ES**, titular: Reginaldo Passos, suplente: Estêvão Batista Galvão; **FAMMOPOCI** – titular: Thays da Costa Jesus, suplente: Heloísa de Oliveira Motta; **CMS – Conselho Municipal de Saúde**, titular: Lia de Freitas Lima, suplente: Gustavo Vargas Nascimento; **SINDMÁRMORE – Sindicato do Mármore e Granito do ES**, titular: Wanderlei Alves Oliveira, suplente: Márcio Toledo; **CEREST – CI**, titular: Lawrence William Fernandes, suplente: Alessandra Silva Mesquita.

Art. 3º Fica empossada a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que tem por finalidade acompanhar, fiscalizar, sugerir e contribuir para a promoção e implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador e da trabalhadora, dos setores públicos e privados, visando à efetivação dos princípios dos SUS.

Art. 4º O mandato da Comissão da CISTT/CEREST é de três anos, iniciando em junho de 2023, finalizando em junho de 2026.

Art. 3º A composição da Mesa Diretora, Coordenador - Andrea Cristina Livio, Sub Coordenador - Bruno Borges Conceição, Primeira Secretária - Ana Carolina Araújo Monteiro, Segunda Secretário - Eduardo Rodrigues Barbosa.

Art. 4º A CISTT - Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, tem por finalidade assessorar o CMS/CI na definição de políticas no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde junto ao CEREST/CI regional.



Art. 5º fica aprovado o calendário de reuniões conforme anexo.

Art. 6º Revoga-se as disposições ao contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0548/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde



## CALENDÁRIO DE REUNIÃO

CISTT - COMISSÃO INTERSETORIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR E  
DA TRABALHADORA

PARA O ANO DE 2023

12 de Junho de 2023 - Segunda – feira

11 de Julho de 2023 - Terça – feira

15 de Agosto de 2023 - Terça – feira

12 de Setembro de 2023 - Terça – feira

17 de Outubro de 2023 - Terça – feira

21 de Novembro de 2023 - Terça – feira

11 de Dezembro de 2023 - Terça – feira

Cachoeiro de Itapemirim , 12 de Junho de 2023



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0549, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 015/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Prime Consultoria e assessoria Empresarial LTDA que tem por finalidade ofertar serviços prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0549/2023, referente ao contrato 015/2023, com a empresa Prime consultoria e assessoramento empresarial LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com vigência de 12 meses. Início 03 de maio 2023, encerramento em 03 de maio de 2024.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viquete Fassarella, Ely Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

### Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0549/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

Alex Wlingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0550, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 002/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Destak Construtora e Incorporadora LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS porte II do Bairro Vila Rica no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0550/2023, referente ao Contrato 002/2023 com a empresa Destak Construtora e Incorporadora LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS porte II do Bairro Vila Rica no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 2.180.713,90(dois milhões cento e oitenta mil setecentos e treze reais e noventa centavos) com vigência até 12 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viquete Fassarela, Ely Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

### **Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0550/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

### **Alex Wlingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0551, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 005/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Engix Construções e Serviços LTDA, que tem por finalidade ofertar prestação de serviços de técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis da SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0551/2023, referente contrato 005/2023, com a com a empresa Engix Construções e Serviços LTDA,

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar que tem por finalidade ofertar prestação de serviços de técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis da SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com vigência de 12 meses. Início 23 de fevereiro de 2023, encerramento em 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viquete Fassarela, Ely Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

### **Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0551/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

### **Alex Wlingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## RESOLUÇÃO CMS Nº 0552 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato 002/2019 Locação para funcionamento da Farmácia Central de abastecimento farmacêutico através do ofício nº 382/2023/SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC da SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 552/2023, o termo aditivo do contrato 002/2019 de locação de imóvel para farmácia central, referente ao imóvel. Locador: Sr. Mizael Mapele da Silva e Odisséia Rodrigues Mapele da Silva, situado na Rua 25 de Março Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-050.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 24 de janeiro 2023 e término 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Márcio Toledo Vieira Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

### VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0552/2023, em 22 de junho de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

### ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0553, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 240ª reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação do processo 005/2022 de Locação para funcionamento da “CEO” – Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0553/2023, termo do processo 005/2022 de locação de imóvel para “CEO – Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, objeto, justificativas contidas no termo de referência.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Márcio Toledo Vieira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

### **VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0553/2023, em 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

### **ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS nº 0554, de 21 de Junho de 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o Plenário do CMS deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 014/2020 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli que tem por finalidade ofertar serviços de fornecimento de Gasolina comum, Óleo Diesel comum e Diesel S10 de forma fracionada para a SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Contrato tem por objetivo a aquisição de combustível e derivado, e que este instrumento tem por finalidade ofertar combustível para a frota da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde para os serviços do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0554/2023, o contrato 014/2020 da empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, com a SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar combustível de forma fracionada para frota da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o referido contrato terá o período de 12 (doze) meses, iniciando em 19 Abril de 2023 até 19 Abril de 2024.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor do contrato, com o Posto supramencionado, é de R\$ 1.578.561,60 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 21 de junho de 2023.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 0554/2023, de 22 de junho de 2023

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

**Alex Wlingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## RESOLUÇÃO CMS nº 0555, de 21 de Junho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/SAF/FMS 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para apreciação do Convênio 001/2023 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0555/2023, o termo do convênio 001/2019 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 26 de Abril de 2023 e término em 26 Abril de 2024.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor Total do convênio é de até R\$ 344.850,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Art. 5º A SEMUS encaminhará prestação de contas recebida da contrata, ao CMS conselho municipal de saúde mensalmente.

Art. 6º A SEMUS encaminhará relatório mensal ao CMS, no qual deverá constar o quantitativos, tipos de exames e consultas realizados e ainda nomes e endereço dos usuários atendidos pelos serviços oferecidos pelo contratado.

Art. 7º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 21 de junho de 2023.



**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 0555/2023, de 22 de junho de 2023

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

**Alex Wlingler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS nº 0556, de 21 de Junho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de **Contratos** e **Convênios**, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 009/2021 celebrado com MD - Conect, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de locação de transporte de dados - Fibra Óptica a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de serviços de saúde municipal UBS, US Centro de Saúde e demais serviços de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0556/2023 do CMS (Conselho Municipal de Saúde) a celebração do Contrato com a MD – Conect.

Art. 2º O valor do referido contrato está estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º O referido contrato será de 12 meses com início em 14 de abril de 2023 e término em 14 de abril de 2024.

Art. 4º O presente convênio tem por objeto o contrato de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Sr. Ivani Canedo Silvestre e Sr. Eli Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

### VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0556/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

### ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0557 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato Locação para funcionamento da Farmácia Central de abastecimento farmacêutico, GETRA – Transporte da SEMUS, SAMU através do ofício nº 382/2023/SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC da SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 557/20231, o termo do contrato de locação de imóvel para farmácia central, Central de abastecimento farmacêutico, GETRA – Transporte da SEMUS, SAMU. Locador: Sr. Eduardo Martins Carlete.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em julho 2023 e término em julho 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Márcio Toledo Vieira Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

### **VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0557/2023, em 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

### **ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

